

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 13/02/2020

HORÁRIO: 14h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Ilima. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

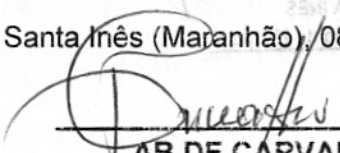
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão nº 011/2020

Prezada Senhora,

A empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.048.374/0001-26**, com sede na **AV CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INES– MA, CEP 65.300-001**, representada por seu **Proprietário, ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, CI nº **020930592002-7**, CPF nº **062.426.933-72**, **CREDENCIA** o Senhor **RAIMUNDO RENATO BARBOSA CARVALHO**, CI nº **0522463620146**, CPF nº **549.949.183-68**, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Santa Inês (Maranhão), 08 de fevereiro de 2020


AB DE CARVALHO EIRELI
ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
CPF 062.426.933-72
RG 020930592002-7
PROPRIETÁRIO

Cartório do
1º Oficial
Extrajudicial


CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI935563727  <i>Antonio Barbosa de Carvalho</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 020930592002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2015 NOME ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO FILIAÇÃO JOSE FELIPE DE CARVALHO E MARIA DE JESUS BARBOSA NATURALIDADE ESPERANTINA - PI DATA DE NASCIMENTO 17/01/1954 DOC ORIGEM NASC. N.3922 FLS.244 LIV.21 CPF 062426933-72 SAO LUIS-MA P-30 ASSINATURA DO DIRETOR <i>Lucio Flauto Cavalcante</i> VIA-02 LEI Nº7.116 DE 29/08/83
---	---

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS-MA
 TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ana Carolina Tepez de Almeida Abdalla - Oficial | Rua Nova, nº 230, Centro, Santa Inês-MA | Fone: (98) 9660-8384 | e-mail: inf@santaines.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT0298763BRNZZ2ZMPY6P411,
 Data/Hora: 28/01/2020 10:58:09, Ato: 13 18,
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
 é a reprodução fiel do original que me foi
 apresentada, em 28/01/2020
 Santa Inês-MA. *[Assinatura]*

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS-MA
 COMARCA DE SANTA INÊS-MA
 Rua Nova, nº 230-200

Soraya Sousa Vieira
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
 42

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

A B DE CARVALHO

CNPJ: 07048.374/0001-26.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Esperantina – PI, solteiro, nascido em 17/01/1954, empresário, portador do CPF nº 062.426.933-72 e carteira de identidade nº 209305920027 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Raposa nº 398, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.088, na qualidade de empresário da empresa A B DE CARVALHO, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21100260800 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980- A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Transformado este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de: A B DE CARVALHO EIRELI, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 07.048.374/0001-26.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Esperantina – PI, solteiro, nascido em 17/01/1954, empresário, portador do CPF nº 062.426.933-72 e carteira de identidade nº 209305920027 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Raposa nº 398, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.088, na qualidade de empresário da empresa A B DE CARVALHO, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21100260800 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de A B DE CARVALHO EIRELI, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, com inscrição no CNPJ sob nº 07.048.374/0001-26, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; obras de terraplenagem; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo seu titular ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA NONA

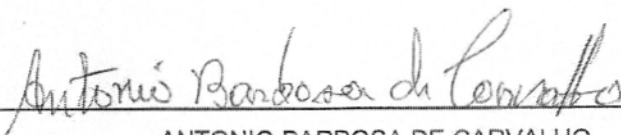
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

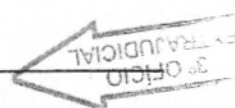
Fica eleito o foro de Santa Inês – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Santa Inês (MA), 19 de Outubro de 2018



ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO




Tathiana Rodrigues de Carvalho
OAB/MA 9782

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº. 398, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.426.933-72 e RG nº. 209305920027 SSP/MA. Nascido em 17/01/1954, natural de Esperantina – PI. Único sócio da empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600097258 em 28/11/2018 e inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. Resolve, assim, consolidar o seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial: **A B DE CARVALHO EIRELI**, com o nome de Fantasia **ABC PNEUS**, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores; Obras de terraplenagem..

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 30/09/1982 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do titular será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelo titular **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SETIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O titular poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FILIAL

A empresa possui sua filial, situada BR 316, Nº. 3291, Bairro: Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21900176315 por despacho em 21/11/2006 e inscrita no CNPJ: sob o nº. 07.048.374/0002-07.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO IMPEDIMENTO DO SÓCIO:

O titular - Administrador Antônio Barbosa de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

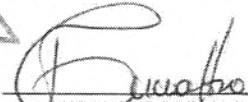
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

48

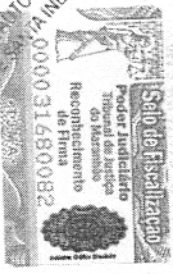
E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Santa Inês - Ma, 21 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Titular-Administrador

Suzana Souza Vieira
ESCRIVÃO AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) firma(s) por ser a(s) de
Antonio Barbosa de Carvalho
Santa Inês-MA, 12/03/19
Em Test. *R* da veracidade do ato
Suzana

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº. 398, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.426.933-72 e RG nº. 209305920027 SSP/MA. Nascido em 17/01/1964, natural de Esperantina – PI. Único sócio da empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600097258 em 28/11/2018 e inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. Resolve, assim, consolidar o seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial: **A B DE CARVALHO EIRELI**, com o nome de Fantasia **ABC PNEUS**, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 30/09/1982 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SOCIO

A responsabilidade do titular será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA - RETIRADA PRO-LABORE

O titular poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FILIAL

A empresa possui sua filial, situada BR 316, Nº. 3291, Bairro: Centro, Santa Inés – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21900176315 por despacho em 21/11/2006 e inscrita no CNPJ: sob o nº. 07.048.374/0002-07.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO IMPEDIMENTO DO SOCIO:

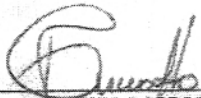
O titular - Administrador Antônio Barbosa de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inés-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 21 de Setembro de 2019.



ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
Titular-Administrador

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) firma(s), por semelhança
Antonio Barbosa
de Carvalho
Santa Inês-MA, 14 de 10 de 19
Em Teste [assinatura] da verdade, dou fe [assinatura]

COMARCA DE SANTA INÊS - MA
Rua Nova, 233

EXTRAJUDICIAL

020196000000

Nathiele Sousa Castelo
ESCREVENTE AUTORIZADA
3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06242693372	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 18:35 SOB Nº 20191058351.
PROTOCOLO: 191058351 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904788311. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

53

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 13/02/2020

HORÁRIO: 14h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

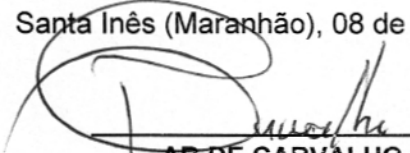
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 011/2020

Prezada Senhora,

A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 07.048.374/0001-26, sediada em **AV CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INÊS- MA, CEP 65.300-001**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **020930592002-7** e do CPF nº **062.426.933-72**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Santa Inês (Maranhão), 08 de fevereiro de 2020


AB DE CARVALHO EIRELI
ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
CPF 062.426.933-72
RG 020930592002-7
PROPRIETÁRIO

Cartório de
2º Ofício
Extrajudicial

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA.
Fone: (098) 3653-1005 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 138890

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Santa Inês, MA, 11 de fevereiro de 2020. Em test. da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ELLYSVANE MACEDO SOUSA - Escrivente Autorizada -

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA.
Fone: (098) 3653-1005 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0310399317J8TAM26SS267,
Data/Hora: 11/02/2020 15:32:37. Ato: 13.17.2
Parte(s): ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial

191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

54

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 13/02/2020

HORÁRIO: 14h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA


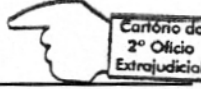
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 011/2020

Prezada Senhora,

A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 07.048.374/0001-26, sediada em **AV CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INES– MA, CEP 65.300-001**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **020930592002-7** e do CPF nº **062.426.933-72**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Inês (Maranhão), 08 de fevereiro de 2020



AB DE CARVALHO EIRELI
ANTÔNIO BARBOSA DE CARVALHO
CPF 062.426.933-72
RG 020930592002-7
PROPRIETÁRIO

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA.
Fone: (088) 3653-1006 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 138890

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Santa Inês- MA, 11 de fevereiro de 2020. Em test. da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ELLYSVANE MACEDO SOUSA - Escrevente Autorizada

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA.
Fone: (088) 3653-1006 e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031039GKQOYNMTBSNW1611.
Data/Hora: 11/02/2020 15:32:37. Atc: 13.17.2
Parte(s): ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Rec Firma: Semelhança. Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício